



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

## **1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017.**

**1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 033/2017 - OBJETO: SERVIÇO DE  
LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO  
BIOMÉTRICO.**

Aos 13 dias do mês de Dezembro ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12./0001-342671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº. 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Chefe do Executivo Municipal, Senhora Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, brasileira, Cédula de Identidade nº.202001097835 - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº053.496.814-78, residente e domiciliada nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.895.273/0001-90, com sede na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 889, Jatiuca, CEP 57036-000, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. Eli Tavares de Oliveira, CPF Nº 259.520.564-15 e RG sob nº 279342 - SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL. Daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo originário Pregão Presencial de nº 033/2017, que deu origem a ata de registro de preços nº 033/2017 e ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2017**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

### **1. Do objeto:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do 1º Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço do contrato nº 033/2017, conforme estipulado nos artigos art. 57, §1º, Lei 8.666/93 para prestação de serviços de locação de relógio de ponto eletrônico biométrico com impressão de recibo, destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas:

### **2. Da vigência:**

2.1. O presente termo aditivo vigorará por 12 (**doze**) meses, a partir do findar do contrato originário.

2.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial.

### **3. Do Valor:**

3.1. O Valor permanece inalterado para o 1º Termo Aditivo do Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

#### **4. Da Dotação Orçamentária**


4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da: **UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração** Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.9.0.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde** Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação** Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social** Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **5. Da Inalterabilidade**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Ata de Registro de Preço de nº 033/2017, oriundo Pregão Presencial nº 033/2017, que não colidirem com este contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL.

São Luiz do Quitunde /AL, 12 de Dezembro de 2018.


  
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE  
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira - Prefeita  
Órgão Gerenciador

  
**PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Representante da Fornecedora Registrada



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

### ORDEM DE SERVIÇOS

<b>Processo Nº:</b> 1º Termo Aditivo ao Pregão Presencial, Ata de Registro de Preço de nº 033/2017.	<b>Modalidade:</b> Termo Aditivo de Contrato.
<b>Objeto</b> prestação de serviços de locação de relógio de ponto eletrônico biométrico com impressão de recibo para Secretarias Municipais do Município de São Luiz do Quitunde.	
<b>Fundamentação Legal:</b> Art. 1º, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.	
<b>Contratante:</b>	Município de São Luiz do Quitunde - C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10
<b>Contratada:</b>	<b>PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b> C.N.P.J Nº - 07.895.273/0001-90
<b>Recursos Funcional Programática / Elemento de Despesa</b> <b>UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração</b> Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.9.0.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <b>UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde</b> Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <b>UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação</b> Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <b>UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
<b>Celebração do Contrato:</b> 12/12/2018	<b>Prazo:</b> Até 21 de Dezembro de 2019.
<b>AUTORIZO</b> a empresa <b>PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b> , a partir do termino do contrato oriundo, inicia-se a contar o prazo de vigência deste Aditivo para a prestação dos serviços constantes no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2017.	
<b>São Luiz do Quitunde - AL, 12 de Dezembro de 2018.</b>	
 <b>Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira</b> Prefeita	
<b>Recebi em 12/12/2018</b>	<b>Carimbo C.N.P.J.</b>
<b>SART TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP</b>	

*\*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde em 12/12/2018.*